

ANO2008.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008.....

OBJETO ..Concede o "Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte" e o diploma "Honra ao Mérito", e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..17/11/2008.....

Autoria Comissão Especial - Vereadores Celso T. Romero, Gilberto de B. Basile Filho, Rubens M. de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo B. M. de Camargo Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..17 / 11 / 2008..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 15/2008*.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede o "Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte" e o diploma "Honra ao Mérito", e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 332/2008, o "Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte" ao atleta Manoel Papel Junior e o diploma "Honra ao Mérito" aos atletas Carlos Eduardo Moreti, Chaviel Chagas, Geisiane Brito de Souza, Givaldo Sobrinho Teixeira e Jaime Pereira Júnior.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede o “Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte” e o diploma “Honra ao Mérito”, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 332/2008, o “Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte” ao atleta Manoel Papel Junior e o diploma “Honra ao Mérito” aos atletas Carlos Eduardo Moreti, Chaviel Chagas, Geisiane Brito de Souza, Givaldo Sobrinho Teixeira e Jaime Pereira Júnior.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2008.

Edson
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens
Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio
Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

Deus
“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede o “Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte” e o diploma “Honra ao Mérito”, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008**, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede o “Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte” e o diploma “Honra ao Mérito”, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

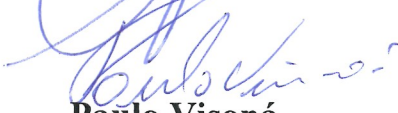
regularidade

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede o “Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte” e o diploma “Honra ao Mérito”, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Opção de Constituição de

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2008:

Concede o "*Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte*" e o diploma "*Honra ao Mérito*" e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos atletas nomeados no art. 1º do projeto. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para concessão do prêmio referido não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de novembro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
bebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 16637/2008
DATA: 11/11/2008 HORA: 09:53:08
ORIG: COMISSAO ESPECIAL
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESTIA MAGALHAES

APROVADO EM 17/11/08
09
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº15 /2008

Concede o "Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte" e o diploma "Honra ao Mérito", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Celso Teixeira Romero, Gilberto de Barros Basile Filho, Rubens Marcondes de Oliveira, Paulo Visoná e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo:

Art. 1º Fica concedido o "Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte" ao atleta Manoel Papel Junior e o diploma "Honra ao Mérito" aos atletas Carlos Eduardo Moreti, Chaviel Chagas, Geisiane Brito de Souza, Givaldo Sobrinho Teixeira, Jaime Pereira Júnior,

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2008.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO


Paulo Visoná
MEMBRO


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este decreto legislativo atende ao disposto no Decreto Legislativo nº 332, de 27 de outubro de 2008.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2008.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO


Paulo Visoná
MEMBRO


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

